

Lei n.º 16

Enumerata:- Autoriza a aquisição  
de uma área de terra, destinada  
a construção do curral de ani-

mais da vila de Baraibeiras

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faço saber que a Câmara Municipal de-  
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-  
do a adquirir, por compra, uma área de terra, na  
vila de Baraibeiras, destinada a construção do  
curral de animais daquela vila.

Art. 2.º - Para atender às despesas com a pre-  
sente Lei, fica igualmente o Prefeito autorizado  
a abrir um crédito especial na importância de  
dois mil e quinhentos cruzeiros (R\$ 2.500,00).

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogando-se as dis-  
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 1956

a) João Serapim de Araujo

Prefeito